

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 22/11/2022 15:25:41

IP com nº: 192.168.100.66

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=813](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=813)

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
DECRETO: 045/2022****DECRETO Nº 045/2022 – Gabinete do Prefeito.**

Dispõe sobre a restituição da obrigatoriedade do uso de máscara facial para ingresso e permanência no âmbito das dependências dos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal de Matões do Norte/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o surgimento de novos casos de infectados por COVID-19, bem como da epidemia de gripes no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico expedido pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Matões do Norte/MA;

CONSIDERANDO o posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto à autonomia dos Estados e Municípios “para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, de atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reinstituída em caráter temporário e imediato, a obrigatoriedade do uso de máscara facial para ingresso e permanência no âmbito das dependências dos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal de Matões do Norte/MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

